



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**PROCESSO Nº 0212/2023**  
**EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS 0002/2023**

**OZIEL GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e observado o que dispõe o artigo 22, Inciso V, § 5º combinado com o artigo 17, inciso II, alíneas “e” e “f” da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, considerando os bens e equipamentos inservíveis à administração pública, constantes do presente edital torna público, para conhecimento de todos os interessados que às 09:00 **horas do dia 10 de outubro de 2023**, no Parque de Exposições de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, sito a Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz, será realizado **LEILÃO PÚBLICO** para a venda de veículos e máquinas inservíveis para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, avaliados por Comissão instaurada pela Administração para este fim, para emitir laudo avaliativo técnico das condições de máquinas e veículos, atendendo a legislação, especificações e formalidades seguintes.

**1 - DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que atendam às exigências contidas neste Edital, que portem os seguintes documentos:

a) **PESSOA FÍSICA: Documento de Identidade e CPF (originais);**

b) **PESSOA JURÍDICA: Cartão C.N.P.J.**

1.1 - Todos os participantes do presente leilão deverão preencher o formulário anexo I e entregá-lo no ato do início da sessão pública do leilão constando os dados requeridos no referido formulário.

1.2 - Não será permitida a entrada ou permanência de menores, mesmo que acompanhados.

1.3 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Portanto, estando presente, o candidato concorda com as regras.

**2 – DO OBJETO:**

O objeto do presente edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens, com a respectiva avaliação e característica dos mesmos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

2.1 - Bens Móveis:

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAIS	Valor avaliado
01	01	Unid	FIAT/DOBLÔ GREENCAR MO4 Placa PZS-5517- CHASSI 9BD22315UG2042459 NA COR BRANCO ANO 2016/2016 <ul style="list-style-type: none"><li>• Pneus bons</li><li>• Painel com quebrados</li><li>• Tranca da porta traseira com defeito</li><li>• Precisa de lanternagem</li><li>• Para brisa quebrado</li><li>• Veículo era ambulância</li></ul>	R\$15.000,00
02	01	Unid	CHEVROLET/MONTANA LS1 PLACA PZC -5213, CHASSI 9BGCA8030HB183946 COR BRANCO ANO 2017/2017 <ul style="list-style-type: none"><li>• Pneus bons</li><li>• Veículo está funcionando</li><li>• Tranca da porta traseira com defeito</li><li>• Precisa de lanternagem</li><li>• Revisão na suspensão</li></ul>	R\$22.500,00
03	01	Unid	VW/SAVEIRO CS ST MB PLACA PUH4D54 CHASSI 9BWKB5UOFPO28327 NA COR BRANCO ANO 2014/2014 <ul style="list-style-type: none"><li>• Pneus carecas</li><li>• Motor batido</li><li>• Precisa de Lanternagem</li><li>• Banco do motorista com rasgado</li></ul>	R\$15.000,00
04	01	Unid	VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QUH 9532 CHASSI 9BWAG45U6LTO26520 ANO 2019/2020 NA COR BRANCO <ul style="list-style-type: none"><li>• Precisa revisar suspensão</li><li>• Pneus em bom estado de conservação</li><li>• Precisa de lanternagem</li><li>• Maçaneta lado direito do carona da frente quebrada</li></ul>	R\$19.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

05	01	Unid	VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QUH 9536 CHASSI 9BWAG5U6LTO25870 ANO 2019/2020 NA COR BRANCO <ul style="list-style-type: none"><li>• Pneus bons</li><li>• Precisa de lanternagem</li><li>• Veículo funcionando tudo</li><li>• Precisa revisar suspensão</li></ul>	R\$22.000,00
06	01	Unid	VW/GOL 1.0L MC4 PLACA RFM 5F08 CHASSI 9BWAG45U8MTO31591 NA COR BRANCO <ul style="list-style-type: none"><li>• Pneus bons</li><li>• Veículo funcionando normal</li><li>• Precisa de polimento na pintura</li></ul>	R\$22.200,00
07	01	Unid	VW/GOL 1.0L MC4 PLACA RFM 5F06 CHASSI 9BWAG45U9MT032085 ANO 2020/2021 NA COR BRANCO <ul style="list-style-type: none"><li>• Pneus bons</li><li>• Veículo funcionando normal</li><li>• Precisa de polimento na pintura</li></ul>	R\$22.500,00
08	01	Unid	VW/NOVO GOL TL MBV PLACA QNN 0564 CHASSI 9BWAB45U6JPO47212 ANO 2017/2018 NA COR BRANCO <ul style="list-style-type: none"><li>• Sucata</li></ul>	R\$2.500,00
09	01	Unid	VW/NOVO GOL TL MBV PLACA QNN 0942 CHASSI 9BWAB45UXJT073495 ANO 2017/2018 NA COR BRANCO <ul style="list-style-type: none"><li>• Para choque dianteiro quebrado lado direito</li><li>• Para brisa dianteiro quebrado</li><li>• Pneus carecas</li><li>• Não está trancando</li><li>• Cano de descarga quebrado</li><li>• Precisa de lanternagem</li></ul>	R\$18.000,00
10		Unid	M. BENZ/MPOLO SEM MIDI ON 36 LUGARES PLCA GXM 0566 CHASSI 9BM3840676B476995 ANO 2006/2006 NA COR BRANCO <ul style="list-style-type: none"><li>• Pneus meia vida</li><li>• Precisa de lanternagem</li><li>• Veículo funcionando e sendo usado pelo município</li><li>• Bancos conservados</li><li>• Parte elétrica funcionando</li></ul>	R\$37.000,00
11	01	Unid	TRATOR LS 80C CHASSI 9BLP08001FG000727 ANO 2015/2015 NA COR AZUL <ul style="list-style-type: none"><li>• Trato funcionando</li></ul>	R\$80.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Pneus dianteiros meia vida</li><li>• Trator estava sendo utilizado pelo município</li></ul>	
12	01	Unid	RETROESCAVADEIRA CARTEPILLAR 416 E CHASSI CAT0416ETMFG8746 ANO 2013/2013 NA COR AMARELA <ul style="list-style-type: none"><li>• Radiador furado</li><li>• Pneus meia vida</li><li>• Banco com pequeno rasgado</li><li>• Máquina funcionando</li></ul>	R\$99.000,00
13	01	Unid	CHEVROLET CRUZE RS HB HT PLACA RUN 6J07 CHASSI 8AGBD68SOPR104418 ANO 2022/2023 NA COR PRETA <ul style="list-style-type: none"><li>• Veículo com 36.000 KM rodados</li><li>• Grade dianteira quebrada</li><li>• Para brisa com pequeno trincado</li><li>• Pequeno arranhão no para choque traseiro lado esquerdo</li></ul>	R\$93.000,00

2.1.1 – Os bens serão vendidos no estado e conservação que se encontram e é dever do comprador / arrematante vistoriar os mesmos com antecipação.

2.1.2 – Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

### **3. DAS CONDIÇÕES:**

3.1 – Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos pelo maior lance acima da avaliação oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional – Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2 – O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e, este deverá efetuar o pagamento na tesouraria do Município, através de depósito bancário ou cheque nominal, vedado cheque de terceiros.

3.3 – Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

3.4 – A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro.

3.5 – A diferença entre lances não será inferior a R\$ 100,00 (dez reais) podendo ser mudado a qualquer momento a critério do Leiloeiro Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**4. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

4.1 – O lance vencedor deverá ser pago, após a “batida do martelo” (declaração de vencedor) e a confirmação do leiloeiro em moeda corrente na conta bancária da Prefeitura, mediante depósito em conta ou cheque nominal a Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG, no prazo de 05 (cinco) dias.

4.2 – Em caso de pagamento com cheque(s), o bem só será retirado após a compensação do mesmo, com a efetiva comprovação de fundos.

4.3. No caso do pagamento não ser efetuado no final da sessão, ou seja, que o proponente queira usufruir do prazo estipulado no item 4.1 do edital, o mesmo deverá depositar uma garantia no valor de 10% (dez por cento) do bem arrematado.

4.4 – Após a comprovação do pagamento, com o “Deposito Bancário”, e posterior conferência do saldo da conta bancária, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote.

4.5 – Após o pagamento, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) terá um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da realização do Leilão para a retirada dos bens, sendo que as despesas pertinentes com frete e outros, correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE / COMPRADOR(A), e a transferências junto ao DETRAN dos veículos arrematados.

**5. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

5.1 – Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação no pregão, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 10% (dez por cento) do valor de sua oferta, ou seja, o valor de garantia apresentado no item 4.3 deste edital. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

**6. DA RETIRADA:**

6.1 Fica estabelecido que os lotes arrematados só poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento do valor do Lote.

6.2 – A não retirada do(s) bem(ns) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do leilão, sujeitará o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ao pagamento de uma taxa de armazenamento a Prefeitura de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda. Após o prazo de 15 (quinze) dias de armazenamento, perderá o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), que ficará sujeito as penas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

**7. DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:**

7.1 – Todos os custos de transferências, serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR(a).

7.2 – TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), tal serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR(a).

7.3 – Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**8. DO LEILOEIRO:**

8.1 – O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro, SR. DIONE FARIA SILVA, designado e nomeado pelo Poder Executivo Municipal.

**9. DAS SANÇÕES:**

9.1 – O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

9.2 – No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em Seguida, voltará o Leilão normalmente.

**10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:**

10.1 – Fica reservado à Prefeitura Municipal de Espera Feliz, por interesse público, o direito de revogar, anular retirar ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 – Não será permitido o parcelamento de valores nos lotes.

11.2 – Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do(a)s ARREMATANTE / COMPRADOR(a)s quanto ao(s) lote(s) arrematado(s), sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

11.3 – Da reunião referente ao presente leilão, será lavrada ata na qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE(S) / COMPRADOR(ES) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada por todos os participantes do leilão.

11.4 – O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, a entrega do (s) bem (s) vendido(s).

11.5 – Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, localizado no Parque de Exposições Alexandre Pereira de Souza, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. No dia do Leilão, até 10 horas. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

11.6 – Não serão aceitas reclamações, devoluções ou pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, após a arrematação.

11.7 – O Município poderá fazer a retirada de qualquer lote do leilão, a seu exclusivo critério, até o momento de sua realização.

11.8 – Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.9 – O Leiloeiro, no ato do leilão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la segundo sua conveniência.

11.10 – O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a) o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante. O Município não disponibilizará pessoal para ajudar na retirada dos bens do local do leilão.

11.11 – Os encargos tributários (Impostos e Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

11.12 – Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas no site [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br), ou diretamente com o Leiloeiro Oficial, SR. DIONE FARIA SILVA, Fones (32)3746- 1335, ou diretamente no Prédio da Prefeitura, sito à Praça Dr. José Augusto, 251.

11.13 – Não será permitida a comercialização do bem arrematado, sem o total pagamento do mesmo, e retirada do pátio.

Espera Feliz, 20 de setembro de 2023.

**Oziel Gomes da Silva**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

PARECER JURÍDICO

O Edital e os seus respectivos anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93 e da Lei 10520/02, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em 20 de setembro de 2023.

PAULO GOMES OLIVEIRA  
PROCURADOR ADJUNTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**  
**CEP: 36.830-00**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO

Nome ou razão social:	CPF ou CNPJ
Endereço:	Cidade:
Telefone:	Estado
Email:	